PARECER Nº 1383/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 531/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Reis, "Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial da cidade de São Paulo a 'Semana da Integração Escola-Comunidade' e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade nos termos de substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer Favorável ao substitutivo da CCJLP.

O presente projeto prevê a realização de ações em prol da comunidade, a serem realizadas anualmente pelas escolas municipais, na terceira semana do mês de agosto. Cabe, segundo redação do projeto de lei, à Secretaria da Educação, em parceria com as Prefeituras Regionais, estabelecer as diretrizes para as ações das unidades escolares da região.

A justificativa do projeto discorre sobre a ação de reafirmar o papel da escola dentro das comunidades, buscando integrar a sociedade civil com o poder público, possibilitando que educadores e educandos interajam em suas comunidades, trocando experiências em prol das melhorias das condições de vida local.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT) - Relator

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Janaína Lima (NOVO)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Ver. Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2018, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.